Câmara Municipal de Bofete
Ed. Vereador Onofre Leme Machado
"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".
CNPJ 01.646.008/0001-92 camarabofete@uol.com.br
Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP
Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(art. 75, I e II da Lei 14.133/2021)

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOFETE através de seu Presidente, solicita uma cotação para fornecimento materiais de Higienização e Descartáveis, visando atender as necessidades desta Casa de Leis.

Os interessados deverão apresentar proposta até o horário indicado abaixo através de formulário de proposta, (Anexo II) a ser endereçado para o e-mail: compras@camarabofete.sp.gov.br

1. OBJETO:
1.1. Aquisição de materiais de Higienização e Descartáveis, de boa qualidade, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Bofete, pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência (Anexo I).

2. DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:
2.1. Data limite para apresentação de novas propostas: 04/03/2024 às 23h59

3. PROPOSTA
3.1. O fornecedor interessado deverá encaminhar sua proposta devidamente assinada.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
4.1. Para fins de contratação, o fornecedor que apresentar o menor preço será convocado por e-mail para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresente os seguintes documentos, sob pena de decair do direito de contratar:
I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
II - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e Fazenda Federal;
II – Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV – Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, quando for o caso;
V – Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (tributos mobiliários);
VI - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho e
VII - Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso.

5. CONTRATAÇÃO
5.1. Caso se conclua pela aquisição de materiais de Higienização e Descartáveis, o fornecedor que apresentar o menor preço global será convocado por e-mail.

5.2. O aceite da nota de empenho ou autorização de fornecimento, emitida ao fornecedor, implica no reconhecimento de que referido documento está substituindo o contrato, o contratado se vincula à sua proposta às previsões contidas no Aviso de Contratação e

anexos e o contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 a 138 da Lei 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 e 139 da mesma lei.

5.3. As condições de habilitação deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato, inclusive para fins de pagamento.

5.4. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e ficará sujeito as sanções previstas no art. 156, ambos da Lei nº 14.133/2021:

5.5. A aplicação das sanções observará o disposto no Capitulo X, art. 26, conforme Decreto 3.273 de 03/01/2024.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência – Anexo I e na declaração de que o proponente está ciente do disposto no Capitulo X, art. 26, conforme Decreto 3.273 de 03/01/2024.

6.2. Uma vez enviada a proposta por e-mail, o fornecedor NÃO poderá substitui-la, podendo, contudo, solicitar o seu cancelamento através de mensagem para o mesmo e-mail da proposta desde que devidamente justificado.

6.3. A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade de a Administração adquirir ou contratar do fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

6.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Bofete, 28 de fevereiro de 2024.

Renato Ferreira
Presidente da Câmara Municipal